



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei n.º 2.944-A, de 2004
(do Senhor Dep. Waldemar da Costa Neto)

Emenda de Plenário

N.º 9

"Institui normas sobre jogos de bingo em todo território nacional e dá outras providências".

Emenda Aditiva

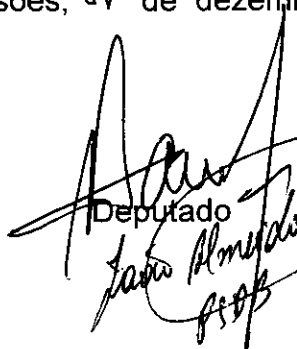
Acrescente-se ao 3º Substitutivo ao PL nº 2.254, de 2007, onde couber, o seguinte artigo:

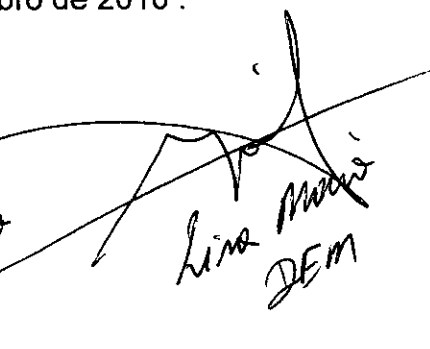
"Art . Aplicam-se integralmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor aos estabelecimentos de que trata esta lei."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo assegurar a aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos estabelecimentos que explorem jogos de azar, sejam estes bingos, videojogos ou videobingos.

Sala das Sessões, 6º de dezembro de 2010 .


Deputado
João Almeida
PSDB


Lima Mota
DEM